

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS

Município de Arroio do Meio – RS
Departamento de Esportes

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medalhas e troféus personalizados para premiação esportiva, bem como placares eletrônicos esportivos com jornal eletrônico**, destinados aos eventos promovidos, organizados, apoiados ou realizados pelo Município de Arroio do Meio, por intermédio do Departamento de Esportes.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

1.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas normas regulamentares vigentes no Município de Arroio do Meio.

2.2. Deverão ser observadas, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 2.893/2023**, ou outro regulamento municipal que venha a substituí-lo ou complementá-lo durante a tramitação do processo.

2.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Arroio do Meio, por meio do Departamento de Esportes, promove e apoia ao longo do ano diversas competições e eventos esportivos, envolvendo atletas de diferentes faixas etárias, categorias e modalidades.

3.2. A realização dessas atividades demanda a disponibilização de premiações adequadas, especialmente medalhas e troféus, bem como equipamentos esportivos destinados à organização e acompanhamento das competições.

3.3. As medalhas e troféus constituem parte integrante das cerimônias de premiação e representam forma de reconhecimento aos atletas e equipes participantes, sendo necessária a manutenção de padrão visual e de qualidade compatível com eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal.

3.4. A utilização de produtos personalizados permitirá a padronização da identidade visual das competições, contemplando a identificação do Município de Arroio do Meio, do Departamento de Esportes, dos eventos e das respectivas categorias.

3.5. A contratação de placares eletrônicos visa proporcionar maior qualidade, precisão e organização às competições realizadas em ginásios e demais espaços esportivos municipais, permitindo o acompanhamento adequado das partidas por atletas, arbitragem e público.

3.6. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da existência de demandas **futuras, parceladas e vinculadas ao calendário esportivo municipal**, possibilitando que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade da Administração.

3.7. O registro de preços também permite maior eficiência no planejamento das aquisições, evitando a realização de procedimentos sucessivos para materiais de utilização recorrente durante o período de vigência da Ata.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de fornecedores especializados para fornecimento de:

- a) medalhas personalizadas para premiação esportiva;
- b) troféus personalizados de alto padrão para equipes e atletas;
- c) placares eletrônicos esportivos multimodais com jornal eletrônico.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. As medalhas e troféus deverão possuir identidade visual personalizada, conforme artes fornecidas ou aprovadas pelo Município.

4.4. Os placares deverão ser fornecidos completos e prontos para utilização, incluindo os acessórios e componentes necessários ao funcionamento, conforme especificações deste documento.

5. DIVISÃO DOS OBJETOS EM LOTES

5.1. Os objetos serão divididos em **02 (dois) lotes**, da seguinte forma:

LOTE 01 – PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

Composto pelos itens 01, 02, 03, 04 e 05, referentes a medalhas e troféus personalizados.

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ELETRÔNICOS

Composto pelo item 06, referente a placar eletrônico esportivo multimodal com jornal eletrônico.

5.2. O agrupamento dos itens 01 a 05 decorre da similaridade da finalidade dos produtos, todos destinados à premiação de eventos esportivos, bem como da necessidade de padronização visual, estética e institucional das premiações.

5.3. O item 06 será mantido em lote separado em razão de sua natureza distinta, tratando-se de equipamento eletrônico de maior complexidade técnica, que demanda especificações próprias, instalação, configuração, assistência técnica e garantia.

6. QUANTITATIVOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade
01	01	Medalha personalizada – Jogos Escolares	1.002 un.
01	02	Medalha personalizada premium – Municipal de Futsal	170 un.
01	03	Troféu premium – Campeão e Vice-Campeão – Municipal de Futsal	10 un.
01	04	Troféu premium – Premiações individuais – Municipal de Futsal	40 un.
01	05	Premiação personalizada – eventual Municipal de Vôlei Misto	32 un. + 2 troféus
02	06	Placar eletrônico esportivo multimodal com jornal eletrônico	3 un.

TOTAL DO LOTE 01

Portanto:

$$1.002 + 170 + 30 = 1.202 \text{ medalhas}$$

e:

$$10 + 40 + 2 = 52 \text{ troféus.}$$

7. ITEM 01 – MEDALHA PERSONALIZADA – JOGOS ESCOLARES

Quantidade: 1.002 (mil e duas) unidades

Medalha esportiva personalizada, destinada à premiação dos participantes dos Jogos Escolares do Município de Arroio do Meio.

A medalha deverá ser confeccionada em metal, liga metálica ou material equivalente de qualidade, próprio para premiações esportivas, com **diâmetro mínimo de 50 mm**, espessura e peso compatíveis com produto de qualidade superior.

A medalha deverá possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformações ou falhas de fabricação.

Deverá permitir aplicação de arte personalizada dos Jogos Escolares, conforme identidade visual fornecida pelo Município de Arroio do Meio.

A peça deverá conter, conforme arte aprovada:

- identificação dos Jogos Escolares;
- logomarca do Município de Arroio do Meio;
- modalidade;
- categoria;
- ano/edição;
- classificação ou identificação de participação.

As medalhas deverão contemplar:

- 1º Lugar – Ouro;
- 2º Lugar – Prata;
- 3º Lugar – Bronze;
- 4º Lugar;
- Participação.

Cada medalha deverá ser acompanhada de **cordão/fita personalizado**, resistente e adequado para utilização, contendo a logomarca do Município de Arroio do Meio, identificação do Departamento de Esportes e elementos da identidade visual da gestão municipal vigente, conforme arte fornecida pela Administração.

A personalização deverá possuir boa definição, resistência e durabilidade.

A contratada deverá apresentar **prova digital/mockup para aprovação da Administração** antes da produção definitiva, sempre que solicitado.

As medalhas deverão ser entregues prontas para utilização, com o cordão devidamente fixado.

Distribuição estimada

Modalidade/Etapa	Quantidade
Futsal Pré-Mirim	170
Futsal Mirim e Infantil	192
Vôlei Mirim e Infantil	208
Jogos Inteligentes	64
Atletismo Pré-Mirim	32
Atletismo Mirim	48
Atletismo Infantil	48
Mini vôlei Pré-Mirim	240
TOTAL	1.002

8. ITEM 02 – MEDALHA PERSONALIZADA PREMIUM – MUNICIPAL DE FUTSAL

Quantidade: 170 unidades

Medalha esportiva de alto padrão destinada à premiação das equipes campeãs e vice-campeãs das categorias:

- Sub-18;
- Força Livre;
- Master;
- Veterano;
- Feminino.

A medalha deverá ser confeccionada em metal, liga metálica de alta qualidade ou material equivalente, possuir **diâmetro mínimo de 50 mm** e apresentar acabamento superior.

Deverá possuir **molde/matriz própria ou modelo exclusivo aprovado pelo Município**, incorporando a identidade visual do Campeonato Municipal de Futsal e a logomarca oficial do Município de Arroio do Meio.

A medalha deverá apresentar detalhes em relevo, gravação, aplicação ou acabamento equivalente que proporcione aparência de produto premium.

Deverão ser fornecidas medalhas diferenciadas para:

- 1º Lugar – Ouro;
- 2º Lugar – Prata.

Cada unidade deverá acompanhar **cordão personalizado**, contendo a logomarca do Município de Arroio do Meio, identificação do Departamento de Esportes e elementos da identidade visual da gestão municipal vigente.

A contratada deverá apresentar mockup ou protótipo para aprovação antes da produção definitiva.

A quantidade considera:

5 categorias × 2 equipes × 17 medalhas = 170 medalhas.

9. ITEM 03 – TROFÉU PREMIUM – CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO – MUNICIPAL DE FUTSAL

Quantidade: 10 unidades

Troféu esportivo de alto padrão, destinado às equipes campeãs e vice-campeãs das categorias Sub-18, Força Livre, Master, Veterano e Feminino.

O troféu deverá possuir **design exclusivo, contemporâneo e inovador**, não sendo aceito modelo genérico sem personalização significativa.

Deverá ser confeccionado em metal, liga metálica, alumínio, aço inoxidável ou combinação de materiais de padrão superior, podendo incorporar acrílico cristal, madeira de alta qualidade, resina, polycarbonato ou materiais equivalentes.

O produto deverá possuir **altura mínima de 70 cm**, estrutura robusta, base estável e acabamento premium.

O projeto poderá utilizar:

- corte a laser;
- gravação;
- elementos tridimensionais;
- alto e baixo relevo;
- metais;
- acrílico;
- elementos vazados;
- acabamento polido, escovado ou equivalente.

O troféu deverá possuir identidade visual própria do Campeonato Municipal de Futsal e incorporar a logomarca do Município de Arroio do Meio.

Deverá conter, conforme arte aprovada:

- Município de Arroio do Meio;
- Campeonato Municipal de Futsal;
- categoria;
- Campeão ou Vice-Campeão;
- ano/edição;
- identidade visual do Departamento de Esportes.

Deverá haver diferenciação visual entre campeão e vice-campeão.

A contratada deverá apresentar **renderização digital/mockup e, quando solicitado, protótipo físico**, para aprovação da Administração antes da fabricação.

10. ITEM 04 – TROFÉU PREMIUM – PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS

Quantidade: 40 unidades

Troféu individual esportivo de alto padrão, destinado às premiações individuais do Campeonato Municipal de Futsal.

O troféu deverá possuir design exclusivo, contemporâneo e inovador, relacionado ao futsal.

Deverá ser confeccionado em materiais de padrão superior, como metal, alumínio, aço inoxidável, acrílico cristal, madeira, resina, policarbonato ou combinação equivalente.

Deverá possuir **altura mínima de 25 cm**, base proporcional, estabilidade e acabamento profissional.

A personalização deverá ser realizada por gravação a laser, impressão UV, gravação em relevo, aplicação metálica ou tecnologia equivalente.

Deverá conter:

- Município de Arroio do Meio;
- Campeonato Municipal de Futsal;
- categoria;
- ano/edição;
- nome da premiação;
- logomarca do Município;
- identidade visual do Departamento de Esportes.

Premiações

Premiação	Quantidade
Artilheiro	5
Craque da competição	5
Goleiro menos vazado	5
Melhor goleiro	5
Melhor fixo	5
Melhor ala direito	5
Melhor ala esquerdo	5
Melhor pivô	5
TOTAL	40

11. ITEM 05 – PREMIAÇÃO PERSONALIZADA – EVENTUAL MUNICIPAL DE VÔLEI MISTO

Quantidade: 30 medalhas + 2 troféus

11.1. O item destina-se à eventual realização de **Campeonato Municipal de Vôlei Misto**, caso a competição seja incluída na programação esportiva do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Medalhas

Quantidade: 30 unidades

Serão destinadas:

- 15 medalhas para a equipe Campeã;
- 15 medalhas para a equipe Vice-Campeã.

As medalhas deverão possuir padrão de qualidade equivalente às medalhas do Municipal de Futsal, com:

- diâmetro mínimo de 50 mm;
- fabricação em metal, liga metálica ou material equivalente;
- acabamento premium;
- personalização exclusiva;
- identificação do Município;
- identificação do Campeonato Municipal de Vôlei Misto;
- ano/edição;
- diferenciação entre 1º e 2º lugar;
- cordão/fita personalizado.

O cordão deverá conter a logomarca do Município de Arroio do Meio, identificação do Departamento de Esportes e elementos da identidade visual da gestão municipal vigente.

11.3. Troféus

Quantidade: 2 unidades

Serão destinados:

- 1 troféu para a equipe Campeã;
- 1 troféu para a equipe Vice-Campeã.

Os troféus deverão possuir padrão premium, design exclusivo e identidade visual relacionada ao voleibol, com altura mínima de **30 cm**, estrutura robusta, base estável e personalização contendo:

- Município de Arroio do Meio;
- Campeonato Municipal de Vôlei Misto;
- Campeão ou Vice-Campeão;
- ano/edição;
- identidade visual do Departamento de Esportes.

O modelo deverá ser previamente aprovado pela Administração mediante apresentação de mockup/renderização.

12. ITEM 06 – PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO MULTIMODAL COM JORNAL ELETRÔNICO

Quantidade: 03 unidades

Placar eletrônico esportivo profissional destinado à utilização em ginásios, quadras e espaços esportivos municipais.

O equipamento deverá possuir dimensões externas mínimas de:

200 cm de largura × 100 cm de altura × 9 cm de profundidade, admitindo-se dimensões superiores.

Deverá utilizar tecnologia LED de alta luminosidade, permitindo adequada visualização pelos atletas, arbitragem e público.

Deverá apresentar, no mínimo:

- placar da equipe mandante;
- placar da equipe visitante;
- cronômetro;
- período/etapa;
- identificação das equipes;
- faltas;
- tempos técnicos;
- informações auxiliares.

Deverá ser compatível, no mínimo, com:

- futsal;
- basquetebol;
- voleibol;
- handebol.

O equipamento deverá possuir cronômetro com contagem progressiva e regressiva, permitindo:

- programação do tempo;
- início;
- pausa;
- reinício;
- ajuste manual;
- configuração de períodos;
- reinicialização.

Jornal eletrônico

O equipamento deverá possuir **jornal eletrônico integrado**, permitindo a exibição de mensagens e informações configuráveis.

Deverá permitir:

- nome das equipes;
- nome da competição;
- mensagens institucionais;
- informações sobre o evento;
- mensagens ao público;
- patrocinadores, quando autorizados;
- data;
- textos personalizados.

As mensagens deverão poder ser alteradas por meio do controlador fornecido, sem necessidade de alteração física do equipamento.

O sistema deverá permitir armazenamento e alternância de mensagens.

Sistema de controle

Cada placar deverá possuir console/controlador compatível para:

- alteração do placar;
- controle do cronômetro;
- configuração de períodos;
- controle de faltas;
- identificação das equipes;
- seleção da modalidade;
- programação do jornal eletrônico;
- correção manual das informações.

A comunicação poderá ser com ou sem fio, desde que apresente estabilidade e confiabilidade durante a utilização.

Sinal sonoro

Deverá possuir sinal sonoro integrado, com acionamento automático ao término do período ou partida, com volume adequado para utilização em ginásios.

Estrutura

O equipamento deverá possuir estrutura resistente e acabamento profissional, com sistema adequado de fixação.

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários ao funcionamento e instalação.

Instalação e configuração

Quando prevista no fornecimento, a contratada deverá realizar:

- instalação;
- configuração;
- testes;
- demonstração de funcionamento;
- orientação aos responsáveis pela operação.

Manual e treinamento

Deverá ser fornecido manual em língua portuguesa.

A contratada deverá realizar treinamento básico para os servidores indicados pelo Município, abrangendo operação, configuração, cronômetro, placar e jornal eletrônico.

Garantia

Garantia mínima de **12 meses**, contados do recebimento definitivo.

Durante a garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e reparar ou substituir componentes que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou funcionamento inadequado, sem custos ao Município, observadas as condições da garantia.

Documentação técnica

A empresa deverá apresentar documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante que permita comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas.

13. REQUISITOS DE PERSONALIZAÇÃO

13.1. Todas as artes, logomarcas e informações institucionais necessárias à personalização serão fornecidas ou aprovadas pelo Município.

13.2. A contratada não poderá alterar a identidade visual fornecida pela Administração sem autorização.

13.3. Antes da produção definitiva, a Administração poderá exigir apresentação de:

- arte digital;
- mockup;
- renderização;
- amostra física.

13.4. A produção somente deverá ocorrer após aprovação do modelo pela Administração, quando essa aprovação for solicitada.

13.5. Erros de personalização decorrentes de falha da contratada deverão ser corrigidos sem qualquer custo adicional ao Município.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração.

14.2. A quantidade solicitada em cada ordem será definida conforme a necessidade e o calendário dos eventos.

14.3. O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

14.4. As medalhas e troféus deverão ser entregues prontos para utilização.

14.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e livres de defeitos.

15. PRAZOS

15.1. Para medalhas e troféus personalizados, o prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos após a aprovação da arte**, salvo prazo diverso estabelecido na respectiva solicitação, devidamente justificado.

15.2. Para os placares eletrônicos, o prazo máximo de entrega será de **até 60 (sessenta) dias corridos**, incluindo instalação quando esta estiver prevista no fornecimento.

15.3. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa e anuência da Administração, quando houver necessidade decorrente da complexidade da personalização ou fabricação.

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Arroio do Meio/RS, em local indicado pela Administração, especialmente pelo Departamento de Esportes ou Setor responsável pelo recebimento.

16.2. Os custos de transporte, frete, seguro, embalagem, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada.

17. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1. O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência:

- das quantidades;
- das dimensões;
- do acabamento;
- da personalização;
- das características técnicas;
- da integridade física;
- do funcionamento, no caso dos placares.

17.2. Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados.

17.3. A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

17.4. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por defeitos posteriormente identificados.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Fornecer os produtos de acordo com todas as especificações estabelecidas.

18.2. Cumprir os prazos de entrega.

18.3. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento.

18.4. Corrigir, substituir ou reparar produtos em desacordo com as especificações.

18.5. Garantir a qualidade dos produtos.

18.6. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7. Fornecer documentação técnica e certificados quando aplicáveis.

18.8. Garantir a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos durante o período de garantia.

18.9. Não utilizar as marcas, logotipos e elementos de identidade visual fornecidos pelo Município para finalidade diversa daquela relacionada ao contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. Emitir as solicitações de fornecimento.

19.2. Fornecer as informações e artes necessárias à personalização.

19.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

19.4. Receber os produtos quando estiverem de acordo com as especificações.

19.5. Efetuar o pagamento após o recebimento e ateste da documentação fiscal.

19.6. Comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. O critério de julgamento será o **menor preço por lote**.

20.2. Para o **Lote 01**, a empresa deverá apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

20.3. Para o **Lote 02**, será considerado o menor preço para o conjunto de 03 (três) placares eletrônicos, observadas todas as especificações técnicas.

20.4. As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, frete, embalagem, personalização, instalação, configuração, treinamento e demais despesas, quando aplicáveis.

21. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

21.2. Poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, mediante atestado(s) de capacidade técnica, observados os limites legais e a pertinência com os itens licitados.

21.3. Para o Lote 02, poderá ser exigida comprovação de fornecimento de equipamentos eletrônicos esportivos ou equipamentos de natureza e complexidade compatíveis com o objeto.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1. A estimativa de preços deverá ser realizada mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

22.2. Para os produtos personalizados, a pesquisa deverá considerar produtos com características equivalentes às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

22.3. Para os placares eletrônicos, deverão ser consideradas propostas de equipamentos que efetivamente atendam às dimensões e funcionalidades mínimas estabelecidas, incluindo jornal eletrônico.

22.4. Os valores estimados serão registrados em documento próprio de pesquisa de preços e mapa comparativo, integrando o processo administrativo.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, a serem indicadas pelo setor competente no momento da contratação/empenho.

24. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

24.2. A Ata poderá ser prorrogada na forma legal, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

25. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

25.1. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

25.2. Eventuais alterações, revisões, reajustes ou recomposições deverão observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

26. FISCALIZAÇÃO

26.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Fiscal: _____

Cargo: _____

Portaria: _____

26.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o devido recebimento e ateste pelo servidor responsável.

27.2. O prazo e demais condições de pagamento observarão o estabelecido no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

27.3. Não será efetuado pagamento de produtos recusados ou entregues em desacordo com as especificações.

28. SANÇÕES

28.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29. SUSTENTABILIDADE

29.1. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, possibilidade de reciclagem e menor geração de resíduos.

29.2. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte, evitando desperdício excessivo de materiais.

29.3. A exigência de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, segurança e finalidade dos produtos.

30. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

30.1. A participação em consórcio deverá observar as disposições do edital e da legislação aplicável.

30.2. Considerando a natureza dos objetos, a Administração deverá avaliar, no momento da elaboração do edital, a conveniência ou não da participação de empresas reunidas em consórcio, apresentando justificativa correspondente.

31. SUBCONTRATAÇÃO

31.1. A subcontratação observará as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sendo vedada a transferência integral do objeto.

31.2. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

32. DA PADRONIZAÇÃO VISUAL

32.1. As medalhas e troféus deverão seguir identidade visual padronizada para os eventos esportivos municipais.

32.2. A Administração poderá fornecer logomarcas, brasões, textos, elementos gráficos e demais informações para aplicação nos produtos.

32.3. A contratada deverá manter fidelidade às artes aprovadas.

32.4. A utilização da identidade visual institucional deverá restringir-se ao objeto contratado.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

33.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os documentos de pesquisa de preços, mapas comparativos, estudos técnicos e demais documentos que compõem o processo administrativo.

33.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar necessária à comprovação do atendimento das especificações técnicas.

33.4. Nenhum produto poderá ser fornecido em desacordo com as especificações sem prévia autorização formal da Administração.

Arroio do Meio/RS, 27 de agosto de 2026.

LEVI SAMUEL VIANA MAROSTEGA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Levi Samuel Viana Marostega

Cargo: Chefe de Núcleo

Matrícula: 4537

LEVI SAMUEL VIANA MAROSTEGA

Responsável pelo Departamento de Esportes